



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA
CNPJ. 08.924.813/0001- 80

Portaria LUCENA/SEREM 030-2023

O(a) Secretário(a) da Receita do Município de Lucena - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do parágrafo único do artigo 314 e demais artigos do Código Tributário Municipal, resolve:

Art. 1º - Instituir *ex officio* procedimento administrativo por meio de processo eletrônico, com interessado(a) e objeto abaixo discriminado:

Interessado: Prefeitura Municipal de Lucena
CPF/CNPJ: 08.924.813/0001-80
Objeto: "Exclusão das Inscrições de Quadra em Duplicidade"
- 1.0001.195
- 1.0001.196

Art. 2º O processo deverá ser formalizado no sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 3 - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Lucena (PB), 20 de dezembro de 2023.

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Secretário da Receita



Município Lucena <receita.lucena.pb@gmail.com>

EXCLUSÃO DAS INSCRIÇÕES DA QUADRA EM DUPLICIDADE (1.0001.196)

1 message

Município Lucena <receita.lucena.pb@gmail.com>

Thu, Nov 30, 2023 at 1:31 PM

To: Tinus Rn <tinusrn@tinus.com.br>

Olá

Tendo em vista que restou constatado a DUPLICIDADE das quadras abaixo:

- a) 1.0001.195; e
- b) 1.0001.196.

Após discussão em reunião com os técnicos da Secretaria, solicito a exclusão da quadra:

--> 1.000.196

Posteriormente, iremos providenciar o recadastramento da quadra remanescente.

Grato,